



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 686

de

09 de Novembro de 1990.

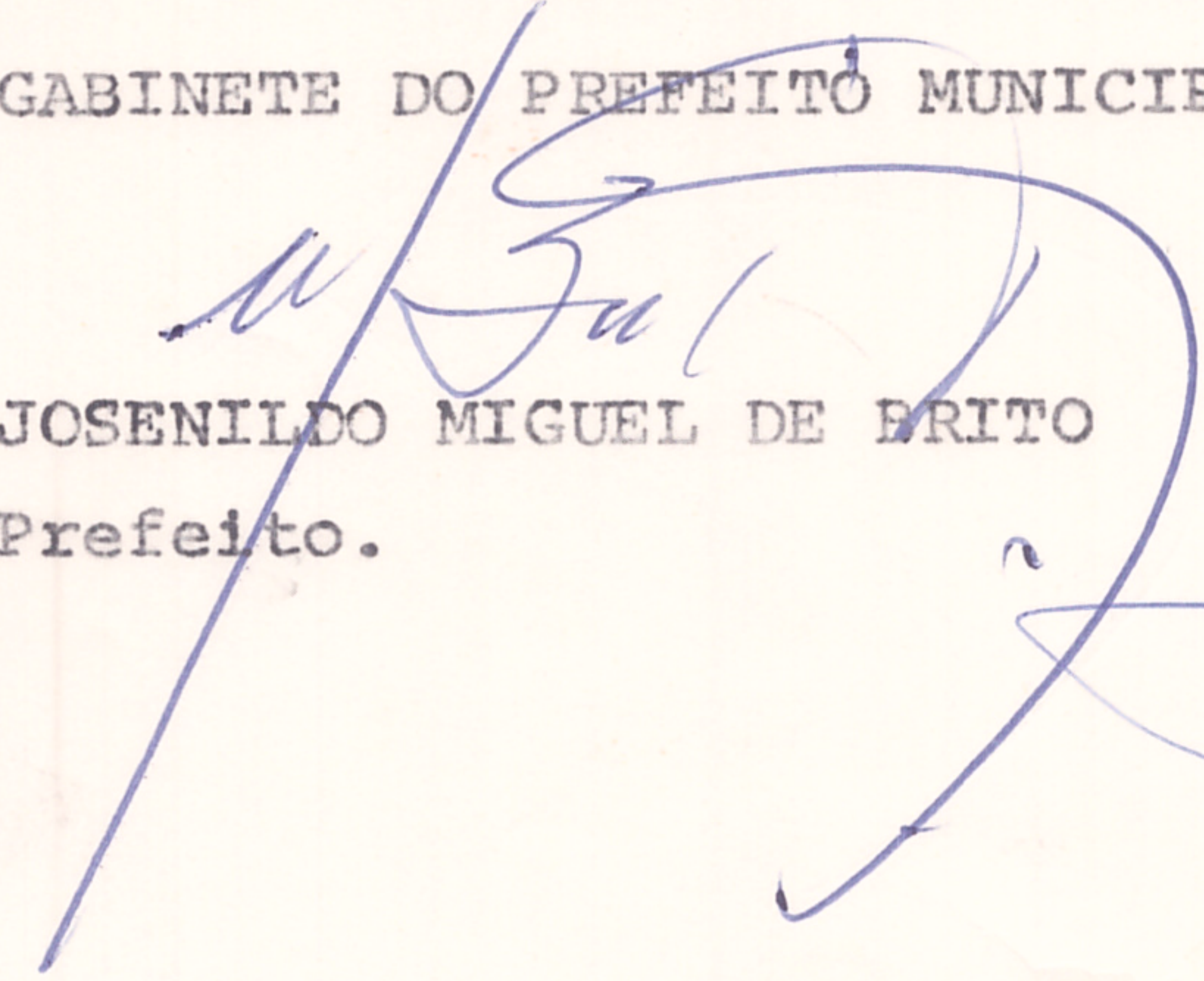
"Denomina Escola José Pereira Britto a Escola que funciona no Prédio da Estação da Leste no Povoado de Itaíba".

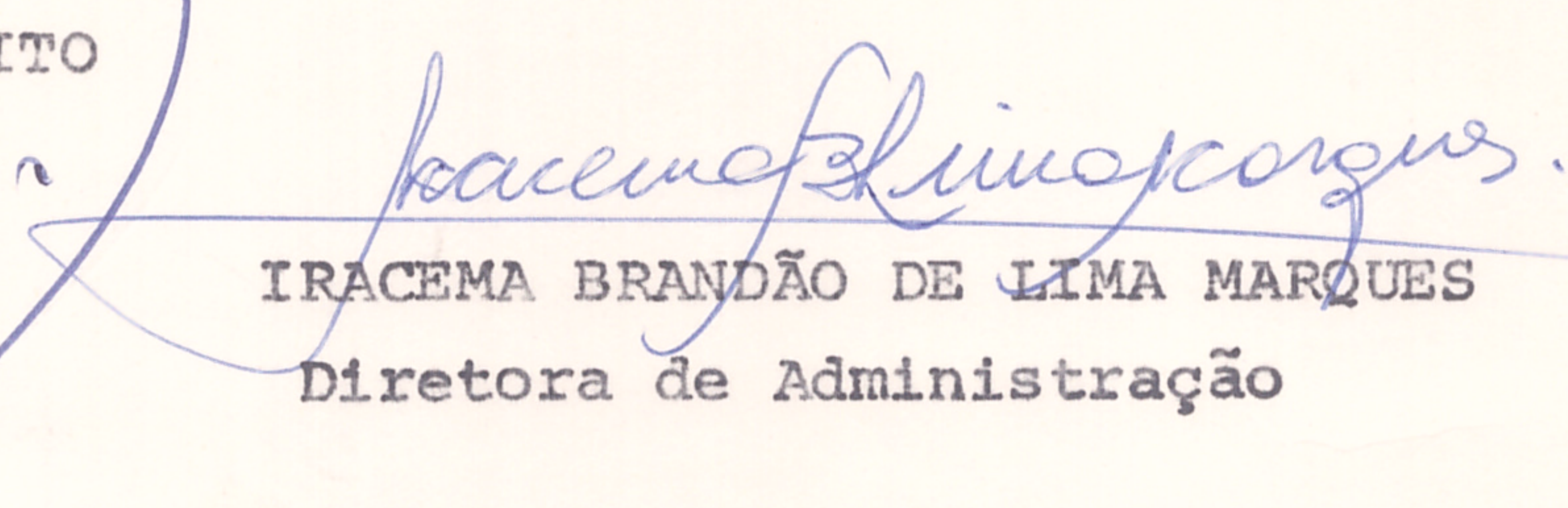
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola José Pereira Britto a Escola que funciona no Prédio da Estação da Leste no Povoado de Itaíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 09 de Novembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração